

**PORTARIA Nº 064/2019**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 025/2013 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO MACEDO”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, atende determinações do TCE-RJ e resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO MACEDO, CPF nº 538.549.347-34, efetiva no cargo de Professo C, Nível III, matrícula nº 2644, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2012.03.00011P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.119,77
TRIENIO (20%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	223,95
Gratificação de Regência de Turma (25%) - Art. 1º Lei nº 1.570/2013	279,94
<b>TOTAL</b>	<b>1.623,66</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 17 de setembro de 2019.

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019